PROJETO DE LEI N.º 46/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA GEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável, a área de terras de 976,00 m² (novecentos e setenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Distrito de Santa Gema, Município de São Domingos do Sul/RS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 20.087 do Registro de Imóveis de Casca/RS, de propriedade de Alan Domingos Costenaro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 45,61 metros, com terras do Município de São Domingos do Sul; ao SUL, por 32,51 metros, com remanescente da matrícula nº 20.087; ao LESTE, por 25,00 metros, com remanescente da matrícula nº 20.087; e, ao OESTE, por 28,13 metros, com terras do Lote Rural nº 32.

Parágrafo único. A identificação e delimitação da área observarão o mapa e o memorial descritivo elaborados pelo setor de engenharia municipal, bem como os demais documentos técnicos integrantes do procedimento administrativo.

Art. 2º - A aquisição de que trata esta Lei destina-se à ampliação do Cemitério Municipal de Santa Gema, visando assegurar espaço adequado para os serviços e atender ao interesse público da comunidade.

Art. 3º - O valor total ajustado para a aquisição da área é de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme avaliações realizadas por corretor de imóveis e

pela Comissão de Avaliação de Imóvel do Município, com expressa concordância do proprietário quanto ao valor e à forma de pagamento.

§ 1º - O pagamento será realizado em três parcelas, da seguinte forma:

I – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no exercício de 2026, após a formalização da desapropriação;

II – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2027; e

III – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2028.

§ 2º - A formalização da aquisição, a transferência da propriedade e os pagamentos observarão a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os instrumentos jurídicos pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

2024 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias

44906100000000-Aquisicao de Imóveis

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a praticar os atos administrativos e jurídicos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
23 de outubro de 2026.

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2026

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável, área de 976,00 m² localizada no Distrito de Santa Gema, parte do imóvel matriculado sob nº 20.087 no Registro de Imóveis de Casca/RS, destinada à ampliação do Cemitério Municipal de Santa Gema.

A medida decorre da necessidade de ampliar a área disponível para sepultamentos, diante da redução dos espaços existentes. Conforme os estudos realizados pelo setor de engenharia municipal, o terreno é lindeiro ao cemitério atual e adequado à finalidade pretendida, não havendo área pública disponível nas proximidades que atenda à necessidade.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

O imóvel foi avaliado em R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com base nas avaliações realizadas por corretor de imóveis e pela Comissão de Avaliação de Imóvel do Município. O proprietário, Sr. Alan Domingos Costenaro, manifestou expressamente sua concordância tanto com o valor atribuído quanto com a forma de pagamento proposta.

Propõe-se que o pagamento seja efetuado em três parcelas: R$ 55.000,00 no exercício de 2026, após a formalização da desapropriação, R$ 50.000,00 no exercício de 2027 e R$ 50.000,00 no exercício de 2028. Essa forma de pagamento foi aceita pelo proprietário e deverá observar as exigências orçamentárias e financeiras aplicáveis.

A aquisição atende ao interesse público, permitindo o planejamento da ampliação do cemitério e a continuidade adequada dos serviços cemiteriais prestados à comunidade de Santa Gema. A via amigável busca viabilizar a solução consensual, sem

prejuízo da observância dos procedimentos legais necessários à formalização e ao registro da área.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,

23 de outubro de 2026.

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!